



**DECRETO Nº 090 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**FICA CRIADO OS GRUPOS DE TRABALHOS DE  
“RESÍDUOS SÓLIDOS E CENTRO DE  
COMÉRCIO POPULAR/ MOBILIÁRIO URBANO”  
AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, decreta:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados os grupos de trabalhos descritos nos incisos I e II, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO:

- I – Grupo de Trabalho “Resíduos Sólidos”;**
- II – Grupo de Trabalho “Centro de Comércio Popular/Mobiliário Urbano”.**

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho denominado por “Resíduos Sólidos” destina-se a auxiliar a modelagem de eventual concessão dos serviços afetos ao tema, e será composto por representantes do Poder Público Municipal, nos seguintes termos:

- I – Secretário Executivo da Unidade PPP – Cariacica: Rafael Bebber Chamon;**
- II – Representante do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica: Icaro de Assunção Gomes;**
- III – Representante da Secretaria Municipal de Governo: Larisse Patrocínio Pinto;**
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Serviços: Ana Flavia Ferron;**
- V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Shymenne Benevicto de Castro;**
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente: Camila Gomes Pacheco;**
- VII – Representante da Procuradoria Geral do Município: Renan Poton de Jesus.**

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho denominado por “Centro de Comércio Popular/Mobiliário Urbano”, destina-se a auxiliar a modelagem de eventual concessão dos serviços afetos ao tema, e será composto por representantes do Poder Público Municipal, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

- I – Secretário Executivo da Unidade PPP – Cariacica: Rafael Bebber Chamon;
- II – Representante do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica: Icaro de Assunção Gomes;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Governo: Larisse Patrocínio Pinto;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Shymenne Benevicto de Castro;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente: Tatiane Alves Ferreira;
- VI – Representante da Procuradoria Geral do Município: Renan Poton de Jesus.

**Art. 4º** Os grupos de trabalho serão coordenados pelo Secretário Executivo da Unidade PPP – Cariacica.

**Art. 5º** Consistem atribuições do cargo de Secretário Executivo da Unidade PPP – Cariacica:

- I - Convocar as reuniões;
- II- Apresentar o cronograma de ações a serem executadas;
- III- Secretariar as reuniões;
- IV- Consolidar o relatório final dos trabalhos e enviar à Secretaria Municipal de Governo;
- V- Outras medidas que julgar necessárias à consecução dos fins propostos no presente Decreto.

**Art. 6º** Os grupos se reunirão pelo menos duas vezes por mês, a depender das demandas de cada tema.

**Art. 7º** Os integrantes dos grupos de trabalho não receberão, sob nenhuma hipótese e a qualquer título, gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cariacica-ES, 27 de maio de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 03 de junho de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 090 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

FICA CRIADO OS GRUPOS DE TRABALHOS DE "RESÍDUOS SÓLIDOS E CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR/ MOBILIÁRIO URBANO" AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, decreta:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam criados os grupos de trabalhos descritos nos incisos I e II, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - SEMGO:

I - Grupo de Trabalho "Resíduos Sólidos";  
II - Grupo de Trabalho "Centro de Comércio Popular/Mobiliário Urbano".

Art. 2º O Grupo de Trabalho denominado por "Resíduos Sólidos" destina-se a auxiliar a modelagem de eventual concessão dos serviços afetos ao tema, e será composto por representantes do Poder Público Municipal, nos seguintes termos:

I - Secretário Executivo da Unidade PPP - Cariacica: Rafael Bebbber Chamon;  
II - Representante do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica: Icaro de Assunção Gomes;  
III - Representante da Secretaria Municipal de Governo: Larisse Patrocínio Pinto;  
IV - Representante da Secretaria Municipal de Serviços: Ana Flavia Ferron;  
V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Shymenne Benevicto de Castro;  
VI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente: Camila Gomes Pacheco;  
VII - Representante da Procuradoria Geral do Município: Renan Poton de Jesus.

Art. 3º O Grupo de Trabalho denominado por "Centro de Comércio Popular/Mobiliário Urbano", destina-se a auxiliar a modelagem de eventual concessão dos serviços afetos ao tema, e será composto por representantes do Poder Público Municipal, nos seguintes termos:

I - Secretário Executivo da Unidade PPP - Cariacica: Rafael Bebbber Chamon;  
II - Representante do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica: Icaro de Assunção Gomes;  
III - Representante da Secretaria Municipal de Governo: Larisse Patrocínio Pinto;  
IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Shymenne Benevicto de Castro;  
V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente: Tatiane Alves Ferreira;  
VI - Representante da Procuradoria Geral do Município: Renan Poton de Jesus.

Art. 4º Os grupos de trabalho serão

coordenados pelo Secretário Executivo da Unidade PPP - Cariacica.

Art. 5º Consistem atribuições do cargo de Secretário Executivo da Unidade PPP - Cariacica:

I - Convocar as reuniões;  
II- Apresentar o cronograma de ações a serem executadas;  
III- Secretariar as reuniões;  
IV- Consolidar o relatório final dos trabalhos e enviar à Secretaria Municipal de Governo;  
V- Outras medidas que julgar necessárias à consecução dos fins propostos no presente Decreto.

Art. 6º Os grupos se reunirão pelo menos duas vezes por mês, a depender das demandas de cada tema.

Art. 7º Os integrantes dos grupos de trabalho não receberão, sob nenhuma hipótese e a qualquer título, gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cariacica-ES, 27 de maio de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 202, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora estatutária Graziela Xavier Gomes da Hora - matrícula nº 112.415, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 22 de maio de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 209, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807